Estado do Rio Grande do Sul



Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI Nº. 1.226, de 10 de janeiro de 2008.

Autoriza abrir crédito adicional especial, com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para obras da TRANSCITRUS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 1.030.000,00 (hum milhão e trinta mil reais), com inclusão de meta no PPA, LDO e Orçamento, vigentes, para viabilizar a pavimentação asfaltica da Rota Turística TRANSCITRUS, através da inclusão da seguinte rubrica orçamentária:

- 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRANSITO
- 01 Secretaria de Obras, Viação e Transito
- 26 Transporte
- 782 Transporte Rodoviário
- 0101 Construção, Restauração, Conservação Pública
- 1005 Transcitrus Poço das Antas/Brochier
- 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (820)
 R\$ 975.000,00

 4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (823)
 R\$ 50.000,00

 3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo (822)
 R\$ 5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes da União, através do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), e ainda a título de contrapartida municipal o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) do superávit financeiro do exercício e o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) da redução na seguinte rubrica orçamentária:

- 2 GABINETE DO PREFEITO
- 01 Gabinete do Prefeito
- 04 Administração
- 122 Administração Geral



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213 Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

0002 – Planejamento Governamental 2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (205)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de janeiro de 2008.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Silvio Pedro Schmitz PREFEITO MUNICIPAL

Jair Antônio Schneider SECRETARIO MUN. FAZENDA